



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **RIMATUR TRANSPORTES LTDA CNPJ 83.742.338/0001-46** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila do Vale Morais

Código Identificador:1031776C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017**

Objeto: Aquisição de Veículo de 7 lugares através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS"

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2017.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 04/09/2017

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:

comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 22 de agosto de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Camila do Vale Morais

Código Identificador:C6A0EDE9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
PROCESSO Nº 12/2017**

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa, DGNETWORK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.331.220/0001-47, sediada na Rua Marechal Deodoro, 121 SALA 09 – centro, CEP: 35680-066, Itauna/MG.

Lei Orçamentária: Lei nº 1.550/2016 de 09/12/2016;

Material: Serviço técnico especializado de informática para backup e armazenamento na nuvem;

Valor Total: R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) - Ano;

01.0101 Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

33.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica;

Três Barras do Paraná, 09 de Agosto de 2017.

OSMAR ZORSI

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:E3A478DB**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1635/17****Data:** 17/08/2017

SÚMULA. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 04 da Quadra Nº 56, situado no perímetro urbano, Loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 06; **LESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Amapá; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 02; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 03.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do Livro 2, Registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de Agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:4D7D9233**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **RIMATUR TRANSPORTES LTDA CNPJ 83.742.338/0001-46** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F1FAEA10

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2970/2017

Data 22.08.17

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38	PD/III-1

Art. 2º O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de Agosto 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EF7C8E2A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2971/2017

Data 22.08.17

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, Senhora **Karina Peliser**, matrícula nº 23863-5/1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, portadora do CPF nº 038.501.099-09 e da CI/RG nº 7.353.684-7 SSP/PR, num percentual de 10 % (dez por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3E360A7F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2972/2017

Data 22.08.2017

Súmula. Concede licença maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade, a servidora Senhora **Marcieli Regina Masaro Lukasewicz**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, matrícula nº 266-6/1, portadora do CPF nº 058.422.709-43 e da CI/RG nº 9.348.694-3 SSP/PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FE934653

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2973/2017

Data 22.08.17

Súmula. Cancela aumento de jornada de trabalho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho da Professora Municipal, senhora **Joselaine Zenere**, matrícula 23746-9/1, portadora da CI/RG 87950719 SSP/PR e do CPF 058.070.879-92.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:79562080

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2974/2017

Data 22.08.17